

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.591/2016**

**Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no CEDTEC - Cariacica e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.876/2016 (Processo CEE-ES n.º 077/2016/ SEP n.º 74022270), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-08-2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com ampliação do número de vagas, de 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais para 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e outra no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de publicação desta Resolução, no CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86.

**Art. 2º** Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme quadro anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** Autorizar o CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86, a ministrar vinte por cento da carga horária do curso suprarreferido no artigo 1º desta Resolução, na modalidade Educação a Distância.

**Art. 4º** As autorizações de que tratam esta Resolução, não eximem a mantenedora de apresentar outros documentos, nem impede que sejam realizadas novas visitas técnicas para fins de comprovação do cumprimento das normas vigentes, podendo a qualquer tempo a presente Resolução ser alterada, restringida ou revogada.

Vitória, ES, 31 de agosto de 2016.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 31 de agosto de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.591/2016**

<b>MÓDULOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA Hora/Aula</b>	<b>Duração</b>
<b>MÓDULO I</b>	Introdução a Informática*	80	18 Meses
	Computação Digital	80	
	Arquitetura de Computadores	80	
	Programação	80	
	Sistemas Operacionais	80	
<b>MÓDULO II</b>	Análise de Sistemas	40	
	Modelagem de Dados	40	
	Aplicativos Gráficos para WEB	80	
	Implementação de Redes Locais	80	
	Linguagem de Programação I	80	
	Aplicativos Computacionais *	80	
<b>MÓDULO III</b>  Técnico em Informática	Ética e Legislação *	40	
	Empreendedorismo *	40	
	Banco de Dados	80	
	Linguagem de Programação II	80	
	Programação de WEB	80	
	<i>Software Livre (Open Source)</i>	40	
	Projeto Final do Curso	40	
<b>Total Geral – Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200</b>	
<b>Total Geral –Estágio Supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO</b>		<b>240</b>	
* Disciplinas Ofertadas a Distância			